



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## DESPACHO N.º 90/2020

*Ano Letivo 2017-18 - Bolsas de estudo por mérito*

Considerando o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo Despacho n.º 13531/2009 (2.ª série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017 (2.ª série), de 4 de setembro, nos termos do qual anualmente são selecionados os alunos que tenham obtido melhores classificações no conjunto das unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontram inscritos,

Considerando que, para o aproveitamento no ano 2017/2018, foi concedida à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a atribuição de dez bolsas de mérito, as quais serão distribuídas de acordo com o quadro infra.

<b>Curso</b>	<b>N.º de Bolsas</b>
Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	3
Mestrado em Direito e Prática Jurídica	3
Licenciatura em Direito	4

Tendo presente a aplicação dos critérios de atribuição de bolsas de estudo por mérito em vigor,

Determino o seguinte:

1. A lista provisória de estudantes contemplados com a atribuição de bolsas de estudo por mérito para o ano letivo 2017/2018 é a seguinte:



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Nome Aluno(a)	Curso	Ano curricular ano Letivo 2017/2018	Média* em 2017/2018
Rita Patrícia Girão Romão Curro	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	1	18,00
Bruno Miguel Gomes Marques**	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	1	17,60
Ruben Miguel Alves da Silva**	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	1	17,60
Rui José da Costa Ferreira	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	1	16,40
Paulo José Casimiro Duarte	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	1	16,00
Vladyslav Martynyuk	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	1	16,00
José Maria Gentil Martins Cortes	Licenciatura em Direito	2	17,30
Gonçalo Jorge Aleixo Nunes	Licenciatura em Direito	2	17,10
Tomás Ludovice Paixão de Sousa Vieira	Licenciatura em Direito	3	16,70
Daniel Vieira Lourenço	Licenciatura em Direito	2	16,60

\* Média Ponderada por ECTS

\*\* Critério de desempate: nota da habilitação anterior

2. É concedido o prazo de dez dias para audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a qual deve ser realizada por meio de correio eletrónico, para o seguinte endereço: [secretariadodir@fd.ulisboa.pt](mailto:secretariadodir@fd.ulisboa.pt).
3. Findo o prazo referido no número anterior e, na ausência de qualquer pronúncia ou reclamação, a lista provisória torna-se definitiva.

Lisboa, 13 de agosto de 2020

A Diretora,

---

(Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire)